

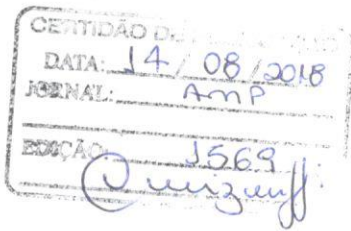


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 3.492/2018

Declara de utilidade pública para fins de interesse social visando a prevenção e mitigação de risco de desastres e acidentes urbanos ao patrimônio e a vida das pessoas, as obras de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora.



CONSIDERANDO QUE, as margens dos Rios Cedro e Aurora encontram-se extremamente adensadas, ocasionando o assoreamento da sua calha principal e a limitação da sua capacidade de vazão, causando frequentes enchentes e alagamentos com transtornos diretos aos moradores ribeirinhos e à população em geral, as obras de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, consistem nas intervenções necessárias, voltadas à melhoria das condições de segurança, patrimonial e ambiental de todo o seu entorno, visando promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações estruturais e não estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas;

CONSIDERANDO QUE, a realização da obra é de caráter eminentemente socioambiental ao longo dos Rios Cedro e Aurora, por ser medida de prevenção e contenção de danos graves ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO QUE, as obras visam garantir que o sistema de macrodrenagem funcione corretamente evitando prejuízos às moradias e às pessoas, além de minimizar a propagação de doenças de veiculação hídrica, facilitando a retenção do lixo urbano

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 5.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES
 Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 Manut das Atividades Desportivas
 Conta/Natureza de Despesa 1680 – 33.90.39.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 10.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manut da Sec de Agric e Meio ambiente
 Conta/Natureza de Despesa 1890 – 33.90.39.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 10.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Classificação Funcional 10.301.00007-2-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
 Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
 Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R\$ 10.000,00
 Conta/Natureza de Despesa 2360 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R\$ 10.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
 Classificação Funcional 04.122.0003-2-006 Apoio a Entidades Municipalistas
 Conta/Natureza de Despesa 220 – 33.90.30.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 15.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
 Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Destin de Recursos 104 – 25% impostos R\$ 10.000,00
 Classificação Funcional 12.361.0006-2-016 Inst e Manutenção de Ponto de Ônibus
 Conta/Natureza de Despesa 770 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 8.000,00
 Classificação Funcional 12.361.0002-2-017 Aquisição/renov de veíc do Tran escolar
 Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 36.000,00
 Classificação Funcional 12.364.0006-2-028 Apoio ao Ensino Superior
 Conta/Natureza de Despesa 1310 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 3.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES
 Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
 Conta/Natureza de Despesa 1720 – 33.90.39.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 10.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 Campo limpo de Resíduos de agroto
 Conta/Natureza de Despesa 1750 – 33.90.36.00 – Out Serv de terc – pessoa física
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 5.000,00
 Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 Const e Manut de abast comunitario
 Conta/Natureza de Despesa 1770 – 33.90.30.00 – Material de consumo
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 20.606.000102-055 Incentivo a Indu da agricultura
 Conta/Natureza de Despesa 1970 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 5.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Classificação Funcional 10.302.00007-2-077 Atividades da UBS
 Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
 Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R\$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:91B8C928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.492/2018

DECRETO N. 3.492/2018

Declara de utilidade pública para fins de interesse social visando a prevenção e mitigação de risco de desastres e acidentes urbanos ao patrimônio e a vida das pessoas, as obras de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora.

CONSIDERANDO QUE, as margens dos Rios Cedro e Aurora encontram-se extremamente adensadas, ocasionando o assoreamento da sua calha principal e a limitação da sua capacidade de vazão, causando frequentes enchentes e alagamentos com transtornos diretos aos moradores ribeirinhos e à população em geral, as obras de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, consistem nas intervenções necessárias, voltadas à melhoria das condições de segurança, patrimonial e ambiental de todo o seu entorno, visando promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações estruturais e não estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas;

CONSIDERANDO QUE, a realização da obra é de caráter eminentemente socioambiental ao longo dos Rios Cedro e Aurora, por ser medida de prevenção e contenção de danos graves ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO QUE, as obras visam garantir que o sistema de macrodrenagem funcione corretamente evitando prejuízos às moradias e às pessoas, além de minimizar a propagação de doenças de veiculação hídrica, facilitando a retenção do lixo urbano lançado, acumulando dejetos e restos naturais e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento do curso d'água, o que leva a constantes reivindicações da comunidade santoantonense de intervenções (limpeza e desassoreamento) nas áreas indicadas;

CONSIDERANDO QUE, a área urbana possui pontos tradicionais de alagamentos, que atingem residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos à população ribeirinha, especialmente na área da saúde pública;

CONSIDERANDO QUE, o desassoreamento busca-se evitar maiores desastres e inundações, por se tratar de ordem pública e social,
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, as obras de "Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora" que envolvem serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora, que serão realizadas por intermédio do Convênio nº 061/2018 realizado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste e o Instituto das Águas do Paraná.

Art. 2º O trecho do curso d'água onde se dará a intervenção está limitado a montante pelas coordenadas:

I – Rio Cedro: extensão 3.206,33 metros

Ponto I - E: 227946.092

N: 7112085.224

Ponto II – E:227843.226

N: 7113159.767

Ponto III – E: 227841.928

N: 7113174.008

Ponto IV: E: 227533.790

N:7113894.122

Ponto V: E: 227530.554

N: 7113904.888

Ponto VI: E: 227211.464

N: 7114306259

II – Rio Aurora: extensão 2.633,59 metros

Ponto VII: E:228494.970

N: 7114825.726

Ponto VIII: E: 228210.361

N:7115114.091

Ponto IX: E: 228196.890

N:7115130.491

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E6BC4E6A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.936/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a portaria nº 19834/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de Agosto de 2018, para prestar serviços na UMC - Unidade Municipal de Cadastro do município, a servidora abaixo relacionada,

ELIZETE TONELLI RG 6.725.802-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:9F6AED8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 001-2018**

PORTARIA Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa, **FABIANE XAVIER BROTO**, brasileira, titular da cédula de identidade RG nº 10.532.970-9/SSP-PR, CPF nº 077.099.329-08, nomeado em 06 de janeiro de 2017, pela Portaria nº 01/2017, a partir da data de 02 de agosto de 2018.

Art.2º. Esta portaria entre em vigor na data de 02 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se em edital e Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva

Código Identificador:2C6C4378

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 002-2018**

PORTARIA Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 05/2015, **NATÁLIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA**, brasileira, estudante, titular da cédula de identidade RG nº 13.189.935-1/SSP-PR, CPF nº 095.526.929-62, nomeada em 08 de agosto de 2018, pela Portaria nº 02/2018.

ART.2º. Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se em edital e Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva

Código Identificador:C31296E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2018**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **27/08/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

lançado, acumulando dejetos e restos naturais e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento do curso d'água, o que leva a constantes reivindicações da comunidade santoantoniense de intervenções (limpeza e desassoreamento) nas áreas indicadas;

CONSIDERANDO QUE, a área urbana possui pontos tradicionais de alagamentos, que atingem residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos à população ribeirinha, especialmente na área da saúde pública;

CONSIDERANDO QUE, o desassoreamento busca-se evitar maiores desastres e inundações, por se tratar de ordem pública e social,

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, as obras de "Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora" que envolvem serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora, que serão realizadas por intermédio do Convênio nº 061/2018 realizado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste e o Instituto das Águas do Paraná.

Art. 2º O trecho do curso d'água onde se dará a intervenção está limitado a montante pelas coordenadas:

I – Rio Cedro: extensão 3.206,33 metros

Ponto I - E: 227946.092

N: 7112085.224



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Ponto II – E:227843.226

N: 7113159.767

Ponto III – E: 227841.928

N: 7113174.008

Ponto IV: E: 227533.790

N:7113894.122

Ponto V: E: 227530.554

N: 7113904.888

Ponto VI: E: 227211.464

N: 7114306259

II – Rio Aurora: extensão 2.633,59 metros

Ponto VII: E:228494.970

N: 7114825.726

Ponto VIII: E: 228210.361

N:7115114.091

Ponto IX: E: 228196.890

N:7115130.491



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de agosto de 2018



ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município